

PLANO DE TRABALHO

Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – Adultos, Crianças e Adolescentes

Modalidade: I e II Especializado de Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Distritos de abrangência: Cursino, Ipiranga e Sacomã

instituto social
Santa Lúcia

H. 658
2014 - 0.315.276-3

Milene Alves Rezende
REG. Nº 5015

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 195/SMADS/2014
PROCESSO Nº: 2014.0.315.276.0
TERMO DE COLABORAÇÃO: 142/SMADS/2015

ÍNDICE DE IMAGENS

Milene Alves Rezende
5 (05 23 50)

FIGURA 1 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	9
FIGURA 2 - COMPLEXO MACKENZIE	44
FIGURA 3 - AV. JUNTAS PROVISÓRIAS X RUA LIMA E SILVA	45
FIGURA 4 - AVENIDA DO ESTADO	45
FIGURA 5 - RUA TEREZA CRISTINA	45
FIGURA 6 - AVENIDA DO CURSINO	46
FIGURA 7 - RUA XAVIER DE ALMEIDA	46
FIGURA 8 - AV. DO ESTADO X RUA MUNICIPALIDADES	46
FIGURA 9 - RUA SILVA BUENO	47
FIGURA 10 - RUA BOM PASTOR	47
FIGURA 11 - AV. NAZARÉ	47
FIGURA 12 - PRAÇA DO MONUMENTO/RUA TABOR	47
FIGURA 13 - AV. TANCREDO NEVES – CENTRO DE ACOLHIDA BEM ESTAR	48
FIGURA 14 - RUA TITO PRATES DA FONSECA	48
FIGURA 15 - PRAÇA NAMI JAFET/ RUAS CIPRIANO BARATA	48
FIGURA 16 - BRIGADEIRO JORDÃO E AGOSTINHO GOMES	48
FIGURA 17 - PRAÇA GAÚCHA/ VIA ANCHIETA	49
FIGURA 18 - RUA GONÇALVES LEDO	49
FIGURA 19 - RUA GREENFELD	49
FIGURA 20 - RUA RICARDO JAFFET	49
FIGURA 21 - AVENIDA PRESIDENTE WILSON	50
FIGURA 22 - RUA BETA	50
FIGURA 23 - RUA GENTIL DE MOURA	50
FIGURA 24 - PRAÇA WASHINGTON G. DE CAMPOS	50
FIGURA 25 - RUA CISPLATINA	51
FIGURA 26 - RUA AURIVERDE	51
FIGURA 27 - RUA COMANDANTE TAYLOR	51
FIGURA 28 - RUA VERGUEIRO	52
FIGURA 29 - RUA VERDI	52
FIGURA 30 - RUA ETTORE LANTIERI	52
FIGURA 31 - RUA GENTIL DE MOURA	52
FIGURA 32 - RUA AGOSTINHO GOMES	53
FIGURA 33 - RUA DOM MACÁRIO	53
FIGURA 34 - RUA BARÃO DO RIO DA PRATA	53
FIGURA 35 - RUA TAQUARICHIM	53
FIGURA 36 - RUA IZONZO	54
FIGURA 37 - RUA MARECHAL PIMENTEL	54
FIGURA 38 - RUA LABATUT	54
FIGURA 39 - RUA DOS SOROCABANOS	54
FIGURA 40 - RUA RIGA	55
FIGURA 41 - RUA COSTA AGUIAR	55
FIGURA 42 - RUA VISCONDE DE PIRAJÁ	55
FIGURA 43 - RUA SIMÃO LOPES	55
FIGURA 44 - RUA XAVIER CURADO	56
FIGURA 45 - AV. PRESIDENTE WILSON	56

FIGURA 46 - RUA ANTÔNIO BEZERRA	56
FIGURA 47 - RUA DR. PLÍNIO DO AMARAL	56
FIGURA 48 - RUA DIOGO FREIRE	57
FIGURA 49 - RUA BARÃO RESENDE	57
FIGURA 50 - RUA SAIOÁ – METRÔ IMIGRANTES	57
FIGURA 51 - RUA LINO COUTINHO	57
FIGURA 52 - RUA SEBASTIÃO MASSONI	58
FIGURA 53 - AVENIDA PADRE ARLINDO VIEIRA	58
FIGURA 54 - RUA VIEIRA DE ALMEIDA	58
FIGURA 55 - RUA VISCONDE DE PIRAJÁ	58
FIGURA 56 - RUA SUSSUARANA	59
FIGURA 57 - RUA DR. JOSE MARIA DE AZEVEDO	59
FIGURA 58 - RUA DOM MACÁRIO	59
FIGURA 59 - AV. BOSQUE DA SAÚDE	59
FIGURA 60 - RUA CÔNEGO XAVIER	60
FIGURA 61 - RUA ALENCAR ARARIPES	60
FIGURA 62 - RUA BENTO VIEIRA	60
FIGURA 63 - AV. RICARDO JAFFET X MONUMENTO	60
FIGURA 64 - AV. DOM PEDRO X AV. DO ESTADO	61
FIGURA 65 - PRAÇA PINHEIRO DA CUNHA	61
FIGURA 66 - DESCRIÇÃO DE RECEITAS	69

fl. 660

2014 - 0.315.276 = 3

Milene Alves Rezende
R. S. 10501 5



ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - PROCESSO METODOLÓGICO - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL	28
TABELA 2 - PROCESSO METODOLÓGICO - ABORDAGEM SOCIAL.....	29
TABELA 3 - PROCESSO METODOLÓGICO - TRABALHO COM A FAMÍLIA.....	29
TABELA 4 - PROCESSO METODOLÓGICO - AÇÃO EM REDE.....	30
TABELA 5 - PROCESSO METODOLÓGICO - MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO	30
TABELA 6 - PROCESSO METODOLÓGICO - APRIMORAMENTO TÉCNICO.....	30
TABELA 7 - PROCESSO METODOLÓGICO - TRABALHO INFANTIL	32
TABELA 8 - PROCESSO METODOLÓGICO - ABUSO SEXUAL.....	34
TABELA 9 - PROCESSO METODOLÓGICO - EXPLORAÇÃO SEXUAL.....	35
TABELA 10 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - FORMAÇÃO	65
TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO - HORÁRIO - ORIENTADORES SÓCIOEDUCATIVOS	66
TABELA 12 - DISTRIBUIÇÃO - HORÁRIO - GERENTE, TÉCNICOS E AGENTE DE APOIO	67
TABELA 13 - DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO	70
TABELA 14 - DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS.....	71
TABELA 15 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	73
TABELA 16 - DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS.....	73
TABELA 17 - DESCRIÇÃO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO.....	73
TABELA 18 - CONTRAPARTIDAS EM BENS	74
TABELA 19 - CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS.....	74
TABELA 20 - QUADRO DE DESEMBOLSO	75

H. 661
661
2014 - 0.315.276-3

Milene Alves Rezende
10/05/2015

ÍNDICE

2014-0.315.276-3

1. DADOS DO SERVIÇO.....	8
1.1. Tipo de Serviço	8
1.2. Modalidade.....	8
1.3. Capacidade	8
1.4. Nº total de vagas.....	8
1.4.1. Turnos	8
1.4.2. Nº de vagas.....	8
1.5. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço.....	8
1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).....	9
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	9
2.1. Nome da OSC	9
2.2. CNPJ.....	9
2.3. Endereço Completo.....	9
2.4. CEP	9
2.5. Telefone	9
2.6. E-mail	9
2.7. Site.....	10
2.8. Nome do Presidente da OSC.....	10
2.8.1. CPF.....	10
2.8.2. RG/Órgão Emissor.....	10
2.8.3. Endereço Completo	10
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA	10
3.1. Caracterização Técnica.....	10
3.2. Objetivos	11
3.1.1. Objetivo Geral.....	11
3.1.2. Objetivos específicos:.....	11
4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO	12
4.1. Curto prazo	13

4.2. Médio prazo	13
4.3. Longo prazo.....	13
4.4. Do trabalho social.....	14
4.5. Do trabalho socioeducativo	14
4.6. Das aquisições dos usuários.....	14
5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS.....	14
6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTES EDITAL DESCRIVENDO:.....	15
6.1. Do público alvo	15
6.2. Das instalações a serem utilizadas.....	15
6.3. A vinculação da ação com as orientações do plano municipal de assistência social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / CREAS/ CENTRO POP, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS , PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;	16
6.3.1. PNAS	16
6.3.2. LOAS	17
6.3.3. NOB	17
6.3.4. SUAS	18
6.3.5. PLASSP	18
6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada.....	23
6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;.....	23
6.5.1. Conceituação de Abordagem Social - Caracterização técnica.....	23
6.5.2. Finalidades.....	24
6.5.3. Ações e estratégias necessárias	24
6.5.4. Quanto ao pressuposto teórico adotado pelo serviço	25
6.5.5. O processo metodológico adotado.....	28
6.5.6. Em casos de Trabalho Infantil.....	31
6.5.7. Em casos de Abuso Sexual	33
6.5.8. Em casos de Exploração Sexual	34
6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados	37
6.6.1. Atividades de avaliação qualificada.....	38
6.6.2. Monitoramento.....	38
6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias	39
6.7.1. Especificação do trabalho com famílias.....	39
6.7.2. Atividades Individualizadas	39
6.7.3. Orientações com as famílias dos usuários	39

Milene Alves Rezende
R.C. 16.501/5

6.7.4. Orientação às famílias em situação de rua acompanhadas pelo serviço em descumprimento de condicionalidades.....	39
6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;.....	41
6.8.1. Caracterização do território.....	41
6.8.2. Perfil da população atendida.....	42
6.8.3. Pontos de concentração.....	44
6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades.....	65
6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;.....	65
6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;.....	66
6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.....	69
7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.....	69
7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS).....	69
7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS).....	70
7.3. Quadro resumo de aplicação dos recursos financeiros.....	73
7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o plano de trabalho apresentado).....	73
7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o plano de trabalho apresentado).....	73
7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:.....	73
8. CONTRAPARTIDAS.....	74
8.1. Contrapartidas em bens.....	74
8.2. Contrapartidas em serviços.....	74
8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade).....	75
9. QUADRO DE DESEMBOLSO.....	75
10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO.....	76

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 195/SMADS/2014

PROCESSO Nº: 2014.0.315.276.0

Termo de Colaboração: 142/SMADS/2015

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço

Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – Adultos, Crianças e Adolescentes.

1.2. Modalidade

I e II Especializado de Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

1.3. Capacidade

Execução de ações que possibilitem abordagem de 100 adultos e 40 crianças/adolescentes

1.4. Nº total de vagas

1.4.1. Turnos

Manhã, Tarde e Noite, totalizando 03 turnos.

1.4.2. Nº de vagas

Meta estipulada pelo edital 100 adultos e 40 crianças e adolescentes.

1.5. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço

Distritos de abrangência: Cursino, Ipiranga e Sacomã

Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Funcionamento: Equipe Criança e Adolescente – todos os dias da semana das 9h00 às 21h00.

Equipe Adulta – todos os dias da semana das 8h00 às 22h00.

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).

2014 - 0.315.276 3

Distritos de abrangência: Ipiranga, Sacomã e Cursino

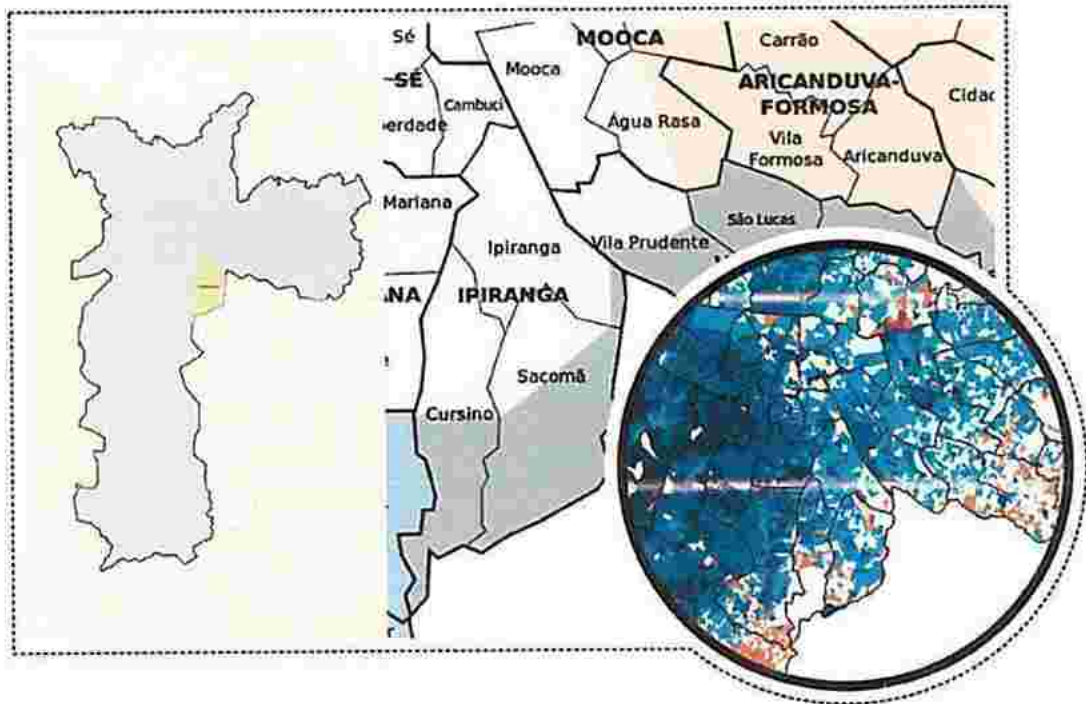


Figura 1 - Área de abrangência

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC

Instituto Social Santa Lúcia

2.2. CNPJ

03.841.493/0001-80

2.3. Endereço Completo

Rua Padre José de Anchieta, 1088 Santo Amaro

2.4. CEP

04742-001

2.5. Telefone

5524-5573

2.6. E-mail

egp@santaluciasp.org

2.7. Site

www.santaluciasp.org

2.8. Nome do Presidente da OSC

Antônio Araújo dos Santos

2.8.1. CPF

132.421.518-60

2.8.2. RG/Órgão Emissor

23639562-2 - SSP/SP

2.8.3. Endereço Completo

Rua da Concordância, 35 Vila Nagibe

2014 - 0.315.276 3

Milene Alves Rezende
R.G. 292.501 5
SP - SP

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

3.1. Caracterização Técnica

O SEAS é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/CENTRO POP com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras.

Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens, metrô entre outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de municípios.

Esse serviço está vinculado ao CREAS/CENTRO POP e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;

- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil;
- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.
- Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP deve em conjunto com o serviço conveniado:
- Organizar a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.
- Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores;
- Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

11 668
Milene Alves Rezende
R. (S) 501 5
- SP - JP

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

3.2. Objetivos

3.1.1. Objetivo Geral

Desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas.

3.1.2. Objetivos específicos:

- Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, tendo como referência também, os dados do último censo oficial realizado pela SMADS, por intermédio de instituição específica;

- Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- Articular com os atores locais as ações de atendimento;
- Promover prioritariamente, ações para a reinserção familiar e comunitária e na rede socioassistencial.
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover o acesso aos Programas de Transferência de Renda, quando for o caso.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Os resultados esperados devem ser garantidos imediatamente, bem como, a proteção integral do público alvo, visando romper o ciclo de violação de direitos e buscando restaurar os vínculos familiares. Dessa forma, pretende-se garantir todas as oportunidades e facilidades, a fim de proporcionar o desenvolvimento físico, mental-cognitivo, moral, subjetivo e social, em condições de liberdade e dignidade.

Nesse sentido, para avaliar e monitorar o trabalho serão ainda observados os seguintes indicadores: reintegração familiar; tempo de permanência; inserção e acompanhamento; participação da vida comunitária e social; inserção sócio-produtiva e articulação com a rede de serviço. Esse acompanhamento será discutido em reuniões semanais sobre o planejamento personalizado de atendimento, verificando se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.

Ainda se propõe a entregar mensalmente relatório/PIA, mediante solicitação do CRAS/CREAS/CENTRO POP composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do

contexto atual de convivência, e de acordo com a tipificação estipulada pela Portaria 046/SMADS/2010 para o serviço.

Estes arquivos proporcionam a apropriação, bem como, o monitoramento dos casos levando ao conhecimento patente as demandas para outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelos técnicos.

Assim esperamos que haja a:

4.1. Curto prazo

- Inserção do público alvo na rede de Assistência Social;
- Descoberta de Potencialidades;
- Atuação dos técnicos junto a esse público por meio direto e indireto;
- Reconhecimento da demanda e sua dinâmica;
- Capacitação dos educadores e corpo técnico direcionado a dinâmica do público a ser trabalhado.
- Construção de planos de ação para os atendidos.

4.2. Médio prazo

- Estabelecimento de parcerias com iniciativa pública e privada
- Elaboração e execução de projetos sociais do público alvo quando houver;
- Otimização da atuação dos educadores junto ao público atendido;
- Dar sequência aos planos de ação traçados proporcionando alternativas efetivas para os atendidos.

4.3. Longo prazo

- Diminuição de acolhimentos por meio de ações que contemplem o retorno familiar, bem como, outros encaminhamentos que efetivem a garantia de direitos;
- Promover novas perspectivas de vida;
- Ampliação da construção de um projeto de vida, por meio do exercício da cidadania e a prática da autonomia.

671 670
2014 - 0.315.276 3

Milene Alves Rezende
R.C. 097.501 5
SR - P

4.4. Do trabalho social

- Conhecimento do território;
- Abordagem escuta orientação e encaminhamentos;
- Estabelecer aproximação com os usuários;
- Visita domiciliar a família;
- Articulação da rede socioassistencial;
- Articulação com outros serviços públicos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios, planilhas dos atendimentos;
- Fornecer informações para elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Fornecer dados para o sistema de vigilância social.

11.631
6/2
2014-0.315.276 3

Milene Alves Rezende
R. 11.631/5
31.11

4.5. Do trabalho socioeducativo

- Produção de Informação;
- Comunicação sobre defesa de direitos.

4.6. Das aquisições dos usuários

- Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade;
- Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violência;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os indicadores de avaliação e cumprimento das metas, será de acordo com o proposto em edital, a saber:

- Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço / SISATENDIMENTO
- Modalidades I e II
- Percentual de crianças e adolescentes abordados e acompanhados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.

Meta: 100%



- Percentual médio de Adultos abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.
Meta: 100%
- Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.
Meta para o seguimento de crianças e adolescentes: 50% ou mais;
Meta para o segmento de adultos: 20 % ou mais.

Milene Alves Rezende

R.C. 91.5015

SIMP

6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTE EDITAL DESCRREVENDO:

Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – Adultos Crianças e Adolescentes.

Modalidade: Especializado de Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Área de abrangência: Ipiranga, Sacomã e Cursino.

Capacidade: Execução de ações que possibilitem abordagem de 100 adultos e 40 crianças e adolescentes em situação de rua.

Funcionamento: Equipe Criança e Adolescente – todos os dias da semana das 9h00 às 21h00.
Equipe Adulta – todos os dias da semana das 8h00 às 22h00.

6.1. Do público alvo

Público Alvo: Adultos, idosos, famílias, crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

6.2. Das instalações a serem utilizadas

Bem imóvel: Locado diretamente por SMADS, na área de abrangência do Distrito Ipiranga sito à Rua Almirante Lobo, 522.

6.3. A vinculação da ação com as orientações do plano municipal de assistência social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / CREAS/ CENTRO POP, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;

De acordo com o PLANO Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS assume o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Também tem como cumprimento de sua missão institucional e na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social, a SMADS assume a atribuição de implantar o SUAS – Sistema Único da Assistência Social, na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos pelo Observatório de Política Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Para desenvolvimento do serviço Instituto Social Santa Lúcia no âmbito de atendimento da proposta assume total compromisso com as diretrizes do PNAS, da LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, da NORMA DE OPERAÇÃO BÁSICA – NOB e do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS que para execução do serviço, deve-se pautar:

6.3.1. PNAS

Segundo Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, temos que levar em consideração a situação atual para a construção da política pública de assistência social que precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

A proteção social deve garantir ainda as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e

o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

Para este serviço é necessário que a família, que os vínculos familiares e a relação entre membros familiares sejam fortalecidos, bem como, de acordo com PNAS, no que diz respeito o pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

Ainda sabemos que o PNAS possui suas diretrizes de Assistência Social a saber:

Descentralização com comando único: Plano, Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das ações e dos recursos;

Participação da população nas decisões e no controle: serviços de acolhida de manifestação de interesses, demandas, necessidades e denúncias; conselho de gestão dos serviços; conselho de monitoramento dos serviços; audiência pública com sociedade, usuários, trabalhadores sociais.

Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política: política de parceria, sistema único de cobertura, descentralização e territorialização com porta de entrada única; serviços permanentes e continuados; pactos federativos com reconhecimento das diferenças locais.

Centralidade na família: programas, projetos, serviços e benefícios formulados e executados a partir da família.

6.3.2. LOAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece em seu artigo primeiro que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

6.3.3. NOB

A Norma Operacional Básica do SUAS é responsável pela construção das bases para implantação do Sistema Único da Assistência Social, portanto dentro deste contexto a NOB

normatiza os níveis de gestão do SUAS, os Instrumentos de gestão, as instâncias de articulação, pactuação e deliberações, bem como formas de financiamentos e ainda as regras de transição.

6.3.4. SUAS

Milene Alves Rezende

R.G. 493.501.5

Sr. - P.

De acordo com o SUAS é condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, sendo condensado o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como a definição de portas de entrada para o sistema. Neste contexto, as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços sócio-assistenciais, mas, como co-gestoras através dos conselhos de assistência social e co-responsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais em garantir direitos dos usuários da assistência social e a necessidade de articular e integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como, com os demais conselhos setoriais e de direitos. O SUAS, é nosso novo modelo de gestão da política de assistência social, com a política de segurança alimentar e a política de transferência de renda, constituindo-se, então, uma Política de Proteção Social no Brasil de forma integrada a partir do território, garantindo sustentabilidade e compromisso com um novo pacto de democracia e civilidade.

O desenho da gestão do Sistema Único da Assistência Social – S.U.A.S. parte da compreensão da matricidade sócio familiar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, reafirmando as bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil e para o financiamento e controle social da Política.

Assim, no que diz respeito às medidas sócio-educativas, uma das atribuições de SMADS é “gerenciar a implementação, o monitoramento e avaliação das ações de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, na cidade de São Paulo, sob responsabilidade direta ou de Organizações Sociais conveniadas ou não, disseminando normas e padrões de qualidade que garantam resultados e não só capacidade implantada na rede”.

6.3.5. PLASSP

O Plano Municipal de Assistência Social consolida a descentralização para as Subprefeituras e assegura o cumprimento das funções da assistência social: Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Social e a Defesa de Direitos Socioassistenciais. Ainda o Plano contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS.

O Instituto Social Santa Lúcia, propõe manter efetiva relação com o Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS/CREAS/CENTRO POP, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado quanto ao atendimento, mantendo a inserção no território, trabalho em rede e ação integrada por meio de articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersectorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Para contemplar esta vinculação propomos participar de reuniões, palestras, seminários e encontros com a Rede socioassistencial como: SMADS CAPE, SAS, CRAS e CREAS/CENTRO POP.

No que diz respeito à intersectorialidade é necessário a busca de articulações também com as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Saúde da Família, Rede Municipal e Estadual de Educação.

O Instituto também se compromete a atender toda a **POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, bem como princípios, diretrizes e objetivos do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 5º - São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - atendimento humanizado e universalizado; e
- V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º - São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;
- V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

- VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;
- X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º - São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
- II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;
- III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;
- IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;
- V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;
- VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;
- VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;
- VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

- IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
- X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
- XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;
- XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;
- XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade;
- XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de Trabalho.

Ainda informamos que atuaremos de acordo com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que trata do **PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, considerando que:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e co-financiamento;
- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;
- Crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constitui responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;



↓ ↓. 679 H. 670

- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;
- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.
- O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
- A universalização necessária dos CRAS e CREAS/CENTRO POP, as equipes da Proteção Social Básica e Especial, a que se refere esse protocolo, responsáveis pela implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, quando da inexistência do CRAS e do CREAS/CENTRO POP, possuem caráter transitório e indutor da universalização dos mesmos.

Milene Alves Rezende
R. 15

O Instituto Social Santa Lúcia se compromete a favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e , quando necessário , para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com previsto e proposto pelo presente Edital de chamamento, a saber, nº 195/SMADS/2014.

6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada

As formas de acesso se darão por identificação da equipe do serviço e demais solicitações.

O acesso dos usuários será por meio de abordagem social realizada de forma pró ativa no território, demandada por ação de vigilância territorial e ou solicitações advindas de municipais, órgãos e serviços públicos, de SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP e CAPE. A partir da abordagem concretiza-se o acesso ao serviço e o atendimento social que se propõe desenvolver.

Na garantia de ações efetivas, o serviço atuará como referência do segmento atendido e contra referência dos demais serviços da região, em especial, dos Órgãos de Defesa de Direitos.

Quanto o controle da demanda pelas ofertas dos serviços, será realizado por meio de gestão de dados e informação, adotando-se as seguintes estratégias:

- Inclusão das pessoas abordadas no SisRua / SisAtendimento, com devida alimentação e atualização de dados que preservem efetivamente o histórico de atendimento, ainda que não haja no sistema um campo específico para crianças e adolescentes;
- Controle de dados quantitativos e informações qualitativas quanto ao trabalho social realizado em instrumental interno do serviço que compõe relatório mensal;
- Controle de informações qualitativas em instrumental interno que demonstre a demanda técnica individualizada não disponível na rede de serviços sócio assistencial e ou de serviços públicos;
- Acompanhamento de demandas apresentadas no PIA;
- Encaminhamentos para efetivação de cadastros governamentais através do CRAS/CREAS/CENTRO POP.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;

6.5.1. Conceituação de Abordagem Social - Caracterização técnica

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de violação de direitos.

A ação neste caso é voltada ao atendimento de adultos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. E também de crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

6.5.2. Finalidades



Milene Alves Rezende
R.G. 93.501.5
SP-17

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados e a natureza das violações, as condições em que vivem, as estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos, e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas sempre na perspectiva da garantia dos direitos.

6.5.3. Ações e estratégias necessárias

- Identificação e avaliação das demandas;
- Processo gradativo de aproximação para vinculação a serviços;
- Trabalho integrado com outras áreas – atuação conjunta. (Por ex: saúde; educação e segurança pública);
- Mapeamento dos territórios e locais onde se observam situações de risco pessoal e social;
- Conhecimento sobre as ofertas existentes nos territórios (serviços, benefícios etc.) para informar aos (as) usuários (as);
- Identificação de redes sociais de apoio que as pessoas dispõem nos locais onde convivem;
- Intervenções na perspectiva preventiva – disseminação de campanhas, orientações, sensibilização;
- Orientações e encaminhamentos para documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais;

6.5.4. Quanto ao pressuposto teórico adotado pelo serviço

O pressuposto teórico do trabalho pauta-se na educação social de rua¹ para criação de vínculos e convencimento por meio de intervenções técnicas que favoreçam a saída da situação de rua e das diferentes formas de violação de direitos, utilizando meios e estratégias que permitam vislumbrar novas possibilidades e projetos de vida.

A criação de vínculos efetiva-se a partir da aproximação gradativa, construção de relação de confiança, encaminhamentos para acesso a direitos e à rede de proteção social. No processo de aproximação gradativa o serviço busca tornar-se referência no espaço da rua, respeitando o momento de cada usuário, decisões e escolhas, sua história e perspectivas de um novo projeto de vida.

Para o desenvolvimento do trabalho técnico considera-se a caracterização do segmento e especificidades do atendimento conforme segue:

Segmento de ADULTOS

- ❖ **ESTABELECIDOS nas Ruas**, que fazem dela espaço de moradia, convívio e sobrevivência. Possuem vinculação e dependência com a rua. Encontra-se em situação de extremo risco social, não possuem vínculos familiares e comunitários. Apresentam demandas específicas como comprometimento de saúde mental, alcoolismo, drogadição entre outros fatores os tornam crônicos e com seus direitos totalmente violados.

O atendimento de casos que apresentam esse perfil requer presença e escuta ativa, o que exige uma ação contínua de estabelecimento de vínculo para convencimento da saída da situação de rua. Em alguns casos, atua-se com estratégias que superem a resistência apresentada, recorrendo até a ações conjuntas com outros serviços que compõem a rede de proteção social ou que atuam de forma complementar.

- ❖ **HESITANTES nas Ruas**: fazem dela espaço de sobrevivência e ocupam espaços públicos para pernoitar. Não apresentam vivência e dependência com a rua.

¹ A educação social de rua é reconhecida como um sistema pedagógico, surgido na América Latina ao final da década de 1970, quando chamava a atenção o crescimento das populações de rua, sobretudo crianças e adolescentes. Os primeiros educadores sociais de rua foram agentes de pastoral, na praça da Sé, reduto de crianças de rua em São Paulo. Fundando-se na Teologia da Libertação e nas pedagogias de Paulo Freire, Celestine Freinet, Anton Makarenko e Emília Ferreiro, esses educadores desenvolveram um campo conceitual e participaram da promulgação da Constituição Federal de 1988, particularmente na elaboração e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao longo dos anos buscou-se referenciar e adaptar métodos da educação social de rua à abordagem de pessoas adultas na mesma condição. (Fonte: <http://www.scienciacidade.com.br/0102/educacao-social-rua-bases-historicas-politicas-pedagogicas/>)

Utilizam a rede socioassistencial eventualmente ou retornam para casa e realizam trabalhos informais ou esmolam. Seus vínculos familiares e comunitários não estão totalmente rompidos. Não se adequam às artimanhas das ruas e não se identificam enquanto população de rua.

Nesta mesma caracterização, encontramos nas ruas núcleos familiares, idosos, migrantes e imigrantes recém chegados às ruas e pessoas com debilidade física acentuada.

Milene Alves Rezende
R. 052.501 5

O perfil requer a identificação dos motivos de permanência nas ruas que, geralmente demanda uma necessidade a ser atendida. A partir do estabelecimento de vínculo e da sensibilização busca-se encaminhar o usuário para atendimento das suas demandas junto à rede de serviços públicos, identificar o contexto familiar para possível reinserção e favorecer a saída da situação de rua. Observa-se nesse perfil que os usuários não reconhecem a condição social que estão inseridos, tem clareza quanto à seus direitos, deveres e valores e oferecem alguma possibilidade de uma intervenção técnica de modo a resignificar a sua forma de vida.

Seguimento: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para as intervenções metodológicas de atendimento à criança e ao adolescente, evidencia-se o caráter protetivo amparado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, quanto às ações conjuntas no âmbito da responsabilidade legal, diretrizes e ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Nesse contexto a abordagem social tem o objetivo maior de prevenir situações mais complexas e o agravamento da situação de risco que já se encontrem expostas. Utiliza-se da abordagem dialógica, de forma dinâmica e contínua, concretizando a criação de vínculo, com vistas ao encaminhamento, acompanhamento na rede socioassistencial, inserção nas políticas públicas e medidas de proteção social. O serviço deve atuar de forma integrada com Órgãos de Defesa de Direitos, em especial, o Conselho Tutelar da região.

Crianças e adolescentes em:

- ❖ Em situação de rua, por motivo de abandono familiar, apresentam vínculos familiares fragilizados, possuem histórico e vivência de rua, fazem da rua espaço de convívio e sobrevivência.

Para os casos de situação de rua, intensificam-se ações de estabelecimento de vínculos de confiança, utilizando-se de diferentes estratégias, inclusive lúdicas, de modo que se alcance a história de vida, formas de violação de direitos e referências familiares. Quanto houver

possibilidade, efetiva-se a reinserção familiar de acordo com o trabalho social desenvolvido. Em caso de recusa ou não aceitação da família, o caso é submetido ao Sistema de Garantia de Direitos para ação protetiva.

- ❖ **Na rua por motivo de trabalho infantil** por meio de atividades informais e ou mendicância. Com frequência permanecem nas ruas em pontos como semáforos ou vias de grande concentração de público, em grupos e/ou na presença de um adulto familiar ou explorador.

O trabalho infantil, considerado como uma forma de violação de direitos exige uma ação interventiva que viabilize o atendimento de demandas e necessidades no núcleo familiar. Ao identificar o caso, viabiliza-se o atendimento da família de acordo com fluxo e normativa estabelecidos pelo Órgão executor da política de enfrentamento ao trabalho infantil. Busca-se implementar na ação, o trabalho de orientação da família quanto aos direitos, deveres e responsabilidades perante a condição de trabalho infantil que a criança e ou adolescente está exposta. Em casos de reincidência ao trabalho infantil e resistência por parte da família, o caso é submetido ao Conselho Tutelar e efetiva-se a ação permanente de acompanhamento e vigilância nos pontos de permanência nas ruas.

- ❖ **Na rua por motivo de abuso e exploração sexual**, caracterizados como em condição de violação de direitos abusados e ou explorados sexualmente por algozes.

O abuso e exploração sexual são considerados uma forma de violação de direitos e um crime perante a legislação Brasileira. Desta forma, quando da constatação de casos "na rua", identifica-se qual é a condição que a situação está inserida. Tratando-se de ponto de abuso e exploração sexual para fins comerciais ou na presença de algoz, antes de viabilizar o estabelecimento de vínculo o caso é submetido aos órgãos policiais e os casos identificados, ainda que visualmente, submetidos ao Conselho Tutelar com objetivo de intervenção conjunta. Tratando-se da constatação do abuso sexual no atendimento, viabilizam-se os encaminhamentos necessários para atendimento da criança e ou adolescente junto à rede de serviços de proteção para procedimentos de boletim de ocorrência, corpo de delito quando demandado, atendimento psicológico, acolhimento, dentre outros procedimentos e serviços.

Vale ressaltar que todos os casos, em qualquer que seja o contexto, identificado a situação ou a suspeita de pontos de concentração de abuso exploração sexual de crianças e adolescentes os mesmos são submetidos ao Conselho Tutelar.

Informamos que o Instituto Social Santa Lúcia possui um protocolo formalizado de atendimento para os casos de trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

HP 681
Milene Alves Rezende
M. 11.932.501-5
S. 11.932.501-5

2014-0.315.276-3



6.5.5. O processo metodológico adotado

A metodologia de trabalho é referenciada em conceitos fundamentais exercido nas intervenções técnicas, sendo eles: o **protagonismo**, a **participação social**, o **exercício da cidadania** e a **autonomia**. Todos como forma de engajamento do sujeito e reconhecimento da sua própria história de vida na perspectiva de transformação da realidade.

Compõem o processo metodológico as seguintes etapas:

2014 - 0.315.276 - 3

1. Diagnóstico Territorial
2. Abordagem Social
3. Trabalho com Famílias
4. Ação em Rede
5. Monitoramento e Avaliação
6. Aprimoramento Técnico

Handwritten signature: P.685
 Stamp: Milene Alves Rezende
 R. P. 501.5

Quanto ao **Diagnóstico Territorial**, destaca-se como ação inicial e continuada a ser adotada, para alcance do objetivo proposto ao serviço. Tem o foco balizador de ações a partir da dinâmica e especificidade constatada no território. A ação continuada propõe uma ação permanente de observação da dinâmica do território para aprimoramento do diagnóstico e das ações desempenhadas no cotidiano. Ressalta-se ainda a importância do Diagnóstico Territorial na criação/adequação do Plano de Ação do serviço.

Compõem o Diagnóstico Territorial os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Mapeamento do território	Verificar pontos de presença/ concentração, realização de diagnóstico do território quanto à oferta local.
Visualização da demanda	Verificar o comportamento dos usuários que estão no local para traçar a estratégia de aproximação

Tabela 1 - Processo Metodológico - Diagnóstico Territorial

A **Abordagem Social** consiste na aproximação e escuta dos grupos e pessoas com foco no estabelecimento de vínculo, identificação nominal, trajetória de rua e história de vida. Busca-se prestar o atendimento de demandas iniciais, encaminhamentos urgentes e o devido acompanhamento a partir dos seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Aproximação	Estabelecimento de vínculo e fortalecimento de vínculo com os usuários.
Escuta inicial	Realizada pelo educador - visa identificar as demandas apresentadas pelo usuário
Escuta técnica	Realizada pelo técnico - visa identificar demandas que necessitam de intervenções técnicas
Atendimento	Viabilizar os recursos necessários para as demandas apresentadas
Discussão de caso	Identificação e elaboração de estratégia da ação a ser desenvolvida
Plano de Ação / PIA	O que se pretende com o usuário a partir das expectativas dele e a partir do recurso disponível
Encaminhamentos	Direcionamento e promoção do acesso a serviços diversos ao usuário
Acompanhamento	Vigilância da situação do usuário com vistas à emancipação podendo ser por meio de ação conjunta com o serviço encaminhado

Tabela 2 - Processo Metodológico - Abordagem Social

O Trabalho com a família tem com foco na reinserção familiar e comunitária e insere o contexto do restabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares, conforme previsto no SUAS como ação prioritária no processo de saída da situação de rua. Para esta etapa adotam-se os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação do contexto familiar	Constatação das condições para restabelecimento de vínculos. Havendo possibilidade, identificar mais de uma referência familiar.
Contato com a família Em caso de consentimento do usuário: contato inicial com a família, preferencialmente na presença do usuário. Em caso de resistência do usuário: proceder estudo do caso quanto a viabilidade do contato. Excepcionalmente em casos de crianças e adolescentes, proceder a intervenção técnica respaldada no ECA.	Sensibilização para possível reinserção familiar
Visita Domiciliar	Constatar situação da família para reinserção
Encaminhamento da Família para os CRAS de origem	Atendimento das demandas da família
Aproximação ou reinserção	Efetivar a reinserção familiar

Tabela 3 - Processo Metodológico - Trabalho com a família

 Milene Alves Rezende
 R.F. 193.509.5
 S.F. P.

Vale ressaltar que: Para crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas, acionar Sistema de Garantia de Direitos referenciando-a também ao Conselho Tutelar como porta de entrada independente da ação de estabelecimento de vínculo.

Para a Ação em Rede, destaca-se a articulação com atores locais por meio de estratégias que favoreçam o engajamento no trabalho social, o reconhecimento de atribuições e co-responsabilidades e o desenvolvimento de ações conjuntas e complementares. Dentre os atores ressalta-se a importância dos serviços públicos governamentais, em especial a articulação com o CRAS e CREAS/CENTRO POP.

687
 Milene Alves Rezende
 07/01/5

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Articulação da rede local	Estabelecer referência e contra referência com os serviços disponíveis no território (visitas, reuniões individuais, coletivas, etc.)
Reuniões de ações conjuntas	Estabelecer ações complementares em casos específicos ou ação permanente
Reuniões de discussão de caso	Promover o atendimento integral dos usuários encaminhados de forma conjunta e complementar

Tabela 4 - Processo Metodológico - Ação em Rede

O Monitoramento e a Avaliação são considerados ferramentas de gestão imprescindíveis na garantia de efetividade do serviço e resultados. São adotados os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Instrumentais	Mensurar o atendimento prestado no período
SisRua/SisAtendimento/SisAtendimento	Mensurar e monitorar os usuários atendidos
Avaliação da Equipe Técnica	Mensurar qualitativamente a atuação técnica do serviço
Relatórios gerenciais (supervisão técnica e núcleo técnico)	Mensurar e comprovar qualitativamente o serviço prestado

Tabela 5 - Processo Metodológico - Monitoramento e a Avaliação

O Aprimoramento Técnico é considerado ação estratégica na execução do serviço para melhor desempenho profissional e metodológico. São adotados os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Formação inicial	Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e a metodologia adotada
Capacitação e treinamento permanente da equipe técnica	Ampliação do conhecimento dos profissionais de acordo com as necessidades técnicas do serviço
Supervisão Técnica (com CRAS/CREAS/CENTRO POP)	Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e ações conjuntas
Encontros Técnicos Bimestrais (com Núcleo Técnico do Instituto)	Orientação e Alinhamento técnico e integração com os demais serviços e profissionais
Eventos do Instituto	Iniciativas para ampliação do conhecimento técnico e integração

Tabela 6 - Processo Metodológico - Aprimoramento Técnico

2014 - 0.315.276-3

Com objetivo de assegurar as etapas propostas no processo metodológico e os procedimentos planejados para as intervenções técnicas o Instituto busca efetivar um trabalho de gestão social de planejamento técnico junto ao serviço especializado de abordagem social com acompanhamento, suporte e supervisão técnica e institucional permanente de modo a fortalecer o modelo adotado e assegurar a qualidade do serviço que se propõe a executar.

Ainda em casos específicos, vale destacar:

- Em caso de desinteresse da família: proceder à sensibilização para o caso;
- Em caso de reinserção familiar: proceder à aproximação da família e informar o CRAS de origem da família e o CRAS referência do serviço;
- Em casos complexos orienta-se efetivar um plano de reinserção familiar para acompanhamento social do caso a médio e ou longo prazo;
- Em todos os casos o serviço deve ser referenciado ao CREAS/CENTRO POP/CRAS e a família para situação de reincidência.
- Em todos os casos se faz necessária a verificação de inserção no Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte- PPCAM.

O protocolo formal de atendimento para os casos de Trabalho Infantil, Abuso e Exploração Sexual define e segue as seguintes etapas metodológicas:

6.5.6. Em casos de Trabalho Infantil

O Trabalho Infantil é toda prestação de serviços continuada, remunerada ou não, realizada por pessoa com idade inferior a 18 anos, para terceiros ou para a sua própria família. São atividades realizadas por uma criança ou adolescente que infringem seu direito à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer, que exijam horas de trabalho, responsabilidade e esforço físico inadequado para a criança e/ou adolescente, e ainda, acarretam prejuízos que comprometem o seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e moral, considerando estes indivíduos como seres ainda em condição peculiar de desenvolvimento e que devem ser protegidos e zelados devido a esta condição.

Assim conforme prerrogativa do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS nos casos em que há identificação e incidência de trabalho infantil o serviço procederá da seguinte forma:

- Trabalho Infantil

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação	Levantamento de dados para verificação do local de origem da criança/ adolescente, escolaridade, arranjos familiares etc...
Orientação	Informar a criança e/ou adolescente junto com a mãe ou responsável que em geral se encontra in loco, quanto à violação de direitos.
Levantamento do motivo da prática do trabalho infantil	Verificar <i>(o grau de vulnerabilidade da família, pautando-se nos contextos de moradia, renda, local de origem etc...)</i>
Plano de Ação	Fazer os apontamentos para a tomada de decisão quanto aos próximos passos a serem adotados.
Visita Domiciliar	Levantar as demandas da família como condições socioeconômicas, escolaridade, habitabilidade etc...
Relatório Social	Encaminhar o caso para conhecimento do CRAS/CREAS/CENTRO POP de origem através do CRAS de atendimento
Discussão do caso	Com o objetivo de pautar a intervenção técnica
Visita Institucional <i>(serviço com CRAS e/ou órgãos tais como Saúde, trabalho e educação)</i>	O objetivo da visita institucional é delinear quais serão os encaminhamentos dados ao caso.
Encaminhamentos posteriores à visita institucional	Acesso às redes de serviços, incluindo outras secretarias e redes intersetoriais.
Acompanhamento dos casos	Verificar o desenvolvimento da família mediante os encaminhamentos propostos
Avaliação de resultados	Analisar se os encaminhamentos propostos foram efetivos e eficazes para a erradicação ou não do problema

Milene Alves Rezende
 R.F. 501.5
 P.F. 10

Tabela 7 - Processo Metodológico - Trabalho Infantil

****Em todas as etapas são desenvolvidas atividades lúdicas junto ao público alvo.***

Ainda ressaltamos que em todos os casos de suspeita e ou constatação de Trabalho Infantil, o serviço deve proceder conforme descrito e notificar o conselho tutelar quanto ao processo verificado nas ruas, a fim de que o serviço seja resguardado.

6.5.7. Em casos de Abuso Sexual

O **abuso sexual** corresponde a qualquer ato sexual abusivo praticado contra uma criança ou adolescente. Embora geralmente o abusador seja uma pessoa adulta, pode acontecer também de um adolescente abusar sexualmente de uma criança.

Num sentido estrito, o termo "abuso sexual" corresponde ao ato sexual obtido por meio de violência, coação irresistível, chantagem, ou como resultado de alguma condição debilitante ou que prejudique razoavelmente a consciência e o discernimento, tal como o estado de sono, de excessiva sonolência ou torpeza, ou o uso de bebidas alcoólicas e/ou de outras drogas, anestesia, hipnose, etc. No caso de sexo com crianças pré-púberes ou com adolescentes abaixo da idade de consentimento (a qual varia conforme a legislação de cada país), o abuso sexual é legalmente presumido, independentemente se houve ou não violência real. Na legislação brasileira, considera-se crime de abuso sexual com responsabilização criminal independentemente do consentimento da vítima, até 14 anos, dos 15 anos em diante considera-se crime apenas se a vítima alegar que houve constrangimento. Em quaisquer dos casos, é condição *sine qua non*: **A notificação ao Conselho Tutelar e em caso de flagrante, o registro do Boletim de Ocorrência e a notificação ao Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar é referenciado como a porta de entrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - (SGDCA).**

Vale ressaltar, que o abuso sexual sempre ocorre onde há relações próximas com alguém que em geral a vítima conhece e mantém algum tipo de vínculo afetivo. Em geral, se dá na família e é tratado como um segredo de família, isto porque existe, um pacto tácito entre o abusado e o abusador. Em muitos casos, há também o adulto que é co-abusador, ou seja, um dos responsáveis pela criança/adolescente sabe do abuso, contudo, é conivente ou finge desconhecer a prática do abusador. Daí a imensa dificuldade da identificação dos casos de abuso sexual.

Em geral o abusado não tem a consciência de que está sofrendo uma violação de direitos, há uma coação em forma de sedução ou de ameaça. Quando o abusado passa a entender que essa prática não é aceita socialmente, ao contrário, é condenável, a vítima passa a se sentir culpada. Dessa forma é de fundamental importância que essa criança/adolescentes tenha um atendimento integral, ou seja, biopsicossocial.

De acordo, portanto, com a prerrogativa do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS nos casos em que há identificação de abuso sexual o serviço procederá da seguinte forma:

- Abuso Sexual

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação	Identificar e tipificar se há suspeita ou constatação de abuso
Em caso de suspeita de abuso sexual	Notifica-se o conselho tutelar e CRAS/CREAS/CENTRO POP via ofício protocolado para deliberação dos encaminhamentos e aguarda-se devolutiva dos mesmos em 30 dias.
Na ausência de devolutiva em caso de suspeita	O serviço emite novo ofício à Vara da Infância e juventude com cópia para Conselho Tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP
Acompanhamento	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação
Em caso de constatação de abuso sexual	Vale ressaltar que a constatação se dá via, FLAGRANTE ou depoimento da vítima, assim, aciona-se a polícia e/ou registra-se boletim de ocorrência . Além de emitir ofício ao conselho tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP.
Acompanhamento do caso	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação, incluindo o sistema de garantia de direitos enquanto medidas protetivas, como abrigo institucional, apoio jurídico e psicológico.

Tabela 8 - Processo Metodológico - Abuso Sexual

6.5.8. Em casos de Exploração Sexual


 Milene Alves Rezende
 R.F. 483.501/5
 SP - P

A exploração sexual é considerada enquanto prática de exploração do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes, pela força ou outras formas de coerção, ao envolver meninos e meninas em atividades impróprias para sua idade cronológica e sua fase peculiar de desenvolvimento. Quanto aos casos de exploração sexual, vale ressaltar que os mesmos também caracterizam trabalho infantil, uma vez que a finalidade é o lucro.

Ainda são aplicáveis à exploração sexual todos os conceitos de abuso somados à finalidade do lucro.

Assim em casos de exploração sexual o serviço deve proceder da seguinte forma:

- Exploração Sexual

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação	Identificar e tipificar se há suspeita ou constatação de exploração
Em caso de <i>suspeita</i> de exploração sexual	Notifica-se o conselho tutelar e CRAS/CREAS/CENTRO POP via ofício protocolado para deliberação dos encaminhamentos e aguarda devolutiva dos mesmos em 30 dias.
Na ausência de devolutiva em caso de suspeita	O serviço emite novo ofício à Vara da Infância e juventude com cópia para Conselho tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP
Acompanhamento	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação
Em caso de <i>constatação</i> de exploração sexual	Aciona-se a polícia imediatamente e registra-se boletim de ocorrência . Além de emitir ofício protocolado ao conselho tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP.
Acompanhamento do caso	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação. Incluindo o sistema de garantia de direitos enquanto medidas protetivas como abrigo institucional, apoio jurídico e psicológico

Tabela 9 - Processo Metodológico - Exploração Sexual

Vale destacar que no tocante ao SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, temos como:

Princípios Gerais a fundamentação jurídica que prevê:

- Proteção Integral
- Prioridade Absoluta
- Crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento
- Melhor interesse da criança

Milene Alves Rezende
 P.O. 592.300/5
 S.P.

As linhas e ações da política de atendimento estão baseadas na:

- Descentralização
- Municipalização
- Participação democrática
- Cooperação Institucional e financeira
- Multidisciplinaridade
- Integração para o atendimento conforme prevê a Lei 12.010/09 e 12.594/12

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização das políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. Compete ao SGDCA:

1. Promover
2. Defender
3. Controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

11693
2014 - 0.315.276 - 3

Esse Sistema fomentará a integração do princípio do interesse superior da criança e do adolescente nos processos de elaboração e execução de atos legislativos, políticas, programas e ações públicas, bem como nas decisões judiciais e administrativas que afetem crianças e adolescentes. Além disso, promoverá estudos e pesquisas, processos de formação de recursos humanos dirigidos aos operadores dele próprio, assim como a mobilização do público em geral sobre a efetivação do princípio da prevalência do melhor interesse da criança e do adolescente.

O Sistema procurará assegurar que as opiniões das crianças e dos adolescentes sejam levadas em devida consideração, em todos os processos que lhes digam respeito.

Os órgãos públicos e as organizações que integram esse Sistema deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

- I- Defesa dos direitos humanos**
- II – Promoção dos direitos humanos e**
- III – Controle da efetivação dos direitos humanos**

Mitene Alves Rezende
11.051.501.3
SR. 6

Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O Instituto Social Santa Lúcia se compromete a trabalhar com todos os **Instrumentais** determinados por SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP e ainda propõe a utilização do **Plano individual de Atendimento (PIA)** no trabalho com adultos e com as crianças e adolescentes.

Compõe o PIA, as fichas manuais de informações individuais para elaboração do Plano que serão arquivadas e acompanhadas por todos os profissionais conforme já se realiza em outros convênios. Estes arquivos proporcionam a apropriação dos casos que visam a multiplicação e levam ao conhecimento público das demandas de outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelo, Gerente e Técnicos.

Ainda se propõe a entregar **Relatório Mensal** composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual do serviço e do público alvo. Este relatório deve ter ser qualitativo apresentando a evolução técnica do serviço e quantitativo mensurando dados complementares às ferramentas citadas anteriormente, utilizando-se de instrumental próprio aplicado ao serviço dessa tipologia pelo Instituto, o que permite mensuração de dados de forma analítica e comparativa. O Relatório é elaborado e adequado com as demandas do CREAS/CENTRO POP e de acordo com as experiências em outros serviços, é considerado uma ferramenta de grande importância na vigilância social que se soma as iniciativas de fomento à Política de Assistência Social.

Como forma de monitoramento serão utilizados os **indicadores de resultados**:

- Número de pessoas atendidas e acompanhadas/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de famílias acompanhadas/mês, por tamanho (número de componentes) e composição;
- Número de pessoas com deficiência /mês, por sexo e faixa etária
- Número de encaminhamentos/mês, por tipologia;
- Número de encaminhamentos/mês, por segmento e tipologia (ex: adolescentes do sexo feminino grávidas; encaminhado para rede de saúde);
- Número de pessoas inseridas na rede de serviços públicos/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de participantes por atividade realizada em grupo e por tipo/mês (atendimento social);
- Relação nominal dos atendidos mensalmente.

6.6.1. Atividades de avaliação qualificada

2014 - 0.315.276 - 3

- Pesquisa com usuários;
- Qualidade dos projetos realizados pelos usuários e técnicos
- O Instituto Social Santa Lúcia propõe ainda atender ao exposto nas portarias 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, bem como os indicadores de avaliação do serviço:


Milene Alves Rezende
M. 187.501.5**6.6.2. Monitoramento**

O sistema de monitoramento será elaborado e implantado pelo Gerente do Serviço e pela SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP. Para prestação de contas o Instituto Social Santa Lúcia propõe atender as exigências da Portaria nº. 46/2010/SMADS e 47/2010/SMADS, sendo que a avaliação será realizada por meio dos instrumentos padrões de prestação de contas definidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como o acompanhamento sistemático de relatórios gerenciais que serão remetidos ao final do mês, para análise em conjunto com a Supervisão Técnica do serviço. Buscando com isso garantir os objetivos e metas do mesmo, bem como adequações nos procedimentos e desenvolvimento das ações.

O Gerente de Serviço realizará como parte da avaliação e monitoramento reuniões mensais com a equipe de trabalho se possível com a equipe de técnicos das SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP. Garantir o cadastro e manter atualizados os dados dos usuários demandatários e suas famílias no Banco de Dados do Cidadão e instrumental definido pela SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP, como forma de acesso à identificação das necessidades, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas a ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

Atender também os Indicadores de Avaliação do Serviço de acordo com o item 5 do Anexo II, da minuta de plano de trabalho publicada na portaria 64/SMADS/2017

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

6.7.1. Especificação do trabalho com famílias

O trabalho com famílias deverá ser realizado, a exemplo da proteção social básica, ou seja, considerando alguns parâmetros, salvaguardado, as peculiaridades e especificidade da tipologia do serviço, uma vez que a proteção social especial não dispõe de uma normativa técnica para o trabalho com famílias na média complexidade, assim, o SEAS deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia das famílias usuárias, propiciar e fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitária e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores, são eles:

6.7.2. Atividades Individualizadas

Este eixo norteador deverá apresentar as atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

6.7.3. Orientações com as famílias dos usuários

Neste eixo, devem ser descritas as atividades de trabalho social coletivas, realizadas com as famílias usuárias. O objetivo central é o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

6.7.4. Orientação às famílias em situação de rua acompanhadas pelo serviço em descumprimento de condicionalidades.

Este eixo norteador deverá contemplar as reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço que estão sendo acompanhados pelo SEAS, visando a sua compreensão no que se refere às condicionalidades do Programa Bolsa-Família e demais programas de transferência de renda, enquanto direito de cidadania tanto para o acesso quanto para a

11696
Milene Alves Rezende
P.C. (83.50) 5
S.P.

permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social; inda, deve atingir as seguintes metas:

- Sistematizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Sistematizar orientações com as famílias dos usuários, quando for possível;

Além disso, o serviço deve considerar a complexidade dessas famílias de forma a identificar a gravidade de seus problemas que por vezes resultam na falta de conexão entre as ações sociais, a família e a escola, a baixa qualificação dada à família nos trabalhos desenvolvidos; a fragmentação e a falta de continuidade dos esforços empreendidos pelo conjunto das instituições envolvidas com a comunidade, a baixa expectativa quanto à possibilidade de mudança por parte dos membros. Assim a proposição das ações deve caminhar na compreensão e na construção de uma liberação que possibilite a melhora das relações interpessoais e institucionais, de forma que possamos trabalhar de forma clara e útil os problemas internos à dinâmica familiar. O que pode exigir uma transdisciplinaridade e uma combinação de esforços de diversas frentes, além da superação do mito da impossibilidade da mudança nas ideias e ideais que balizam as iniciativas neste campo.

A família deve ser inserida prioritariamente nas intervenções psicossociais, já que é campo privilegiado do pertencimento emocional e matriz da identidade. Contudo a família também é evocada como foco de resistência a mudanças sem que ela se lembre que é a congregação de experiências e entrelaçamento social que pode promover, permitir e sustentar mudanças.

- É fundamental que o serviço realize no trabalho com famílias a
- **Identificação da Família** – quem são nomes dos componentes, idade etc;
- **A Caracterização da Família** – o que considera os arranjos familiares e cronológicos como data de união dos pares, data de separação, mudança de endereço, datas de nascimento e morte etc;
- **Dados Socioeconômicos** – renda, escolaridade, ocupação, habilidades, moradia;
- **Contextualidade da família na comunidade** – caracterização da moradia, caracterização da rede social (vizinhança, comunidade, religiosidade), acesso a serviços públicos e privados entre outros;
- **Trajatória Urbana** - origem dos familiares, percurso da família, caracterização territorial de eventos ocorridos com a família.

Milene Alves Rezende
R.F. 192.501 5

6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;

6.8.1. Caracterização do território



Milene Alves Rezende
P.F. 53.501 5
SF - P

A área de abrangência corresponde aos três distritos (Ipiranga, Cursino e Sacomã) pertencentes à subprefeitura do Ipiranga.

Temos notado no território do Ipiranga que não é somente o trabalho com coleta de materiais recicláveis na região que estimula este público. Embora haja depósitos regularizados compradores destes produtos, sabemos da existência dos demais, e todos atraem muitas pessoas que a princípio não estão em situação de rua, possuem residência fixa em outras regiões da cidade e trabalham no Ipiranga com suas carroças. Apesar disso, alguns que esporadicamente dormiam nas ruas da região porque residiam em bairros distantes da Zona Sul/Zona Leste de São Paulo, agora possuem moradias improvisadas no distrito. Temos um número crescente de dependentes químicos, sobre tudo, usuários de crack, dos quais aproximados 70% que foram abordados afirmaram que tem ou tiveram residência e familiares na região, utilizam ruas, praças e viadutos a fim de consumirem a substância. Na região também são encontrados alcoolistas crônicos e por fim pessoas que sofrem aparente transtorno mental.

Notamos que as pessoas em situação de rua que trabalham com coleta de materiais recicláveis, constroem, compram ou alugam *carroças*, estes possuem uma organização que apesar de parecer precária, é minuciosamente estruturada. Em sua maioria vendem os materiais recolhidos em depósitos clandestinos, dificultando sua organização no sentido de trabalharem em cooperativas ou associações. Contudo possuem uma lógica organizacional própria, conhecem uns aos outros, conhecem os melhores locais onde são encontrados os materiais, os horários e os trejeitos para se relacionarem sem interferir no território do outro.

Encontramos adultos em situação de rua, os quais classificamos como crônicos devido ao tempo de rua e ressignificação dos valores socialmente estabelecidos. Estes permanecem em locais que de alguma maneira fazem sentido a eles no que diz respeito a sua trajetória de vida antes de chegar às ruas.

Eventualmente são encontradas crianças e adolescentes em situação de rua e trabalho infantil. Apesar de a região possuir grande número de estabelecimentos comerciais, fato este que atrai transeuntes, automóveis e que possivelmente contribuiria para a permanência de crianças e adolescentes em trabalho infantil, não verificamos com frequência esta situação nos três distritos que compõem a região do Ipiranga.

A principal dificuldade encontrada na região do Ipiranga é o número de pontos de concentração que apresentam alto índice de periculosidade devido ao uso e venda de drogas. Os Orientadores Socioeducativos encontram muita dificuldade em se aproximar e oferecer escuta, em especial no período noturno. Outra dificuldade é a quantidade de viadutos que encontramos com muitas moradias improvisadas, que acomodam grupos numerosos e que raramente aceitam algum tipo de encaminhamento por fazerem consumo abusivo de crack.

A Subprefeitura do Ipiranga mantém iniciativas de chamar a Assistência Social, Saúde e Segurança Pública para discutir a situação da população em situação de rua do Complexo Mackenzie, qual transita, cerca de quarenta pessoas, em sua maioria homens, alguns com vínculos familiares no Heliópolis. Há também, boa aproximação entre os serviços CAPS-AD e SEAS/CRAS/CREAS e UBSs para absorção e melhor atendimento desse público. A rede no Ipiranga é bastante dinâmica talvez pelo número de serviço à ela vinculados, incluindo nosso equipamento e o Centro de Acolhida Estação Bem Estar junto com os demais da proteção especial e básica sempre em parceria com a rede de Saúde.

6.8.2. Perfil da população atendida

Adultos:


Milena Alves Rezende
R.F. 293.501 5
SR - P

Adultos que utilizam a rua como moradia

Alguns apresentam acentuado comprometimento com o álcool, cujo uso prolongado e excessivo causaram algumas limitações; possuem histórico prolongado de vivência nas ruas. Há aqueles que apresentam aparente ou visível transtorno mental, seja decorrente do consumo abusivo de substâncias psicoativas ou não, demonstrando confusão da noção de tempo e espaço, pouca memória, diálogo incoerente e até mesmo ausência de comunicação verbal. Atualmente há as pessoas que estão em situação de rua devido o consumo abusivo e/ou dependência química de crack, além dos diversos motivos como desemprego, rompimento dos vínculos familiares, problemas relacionais com estes (na maioria dos casos), falência e outros. As pessoas que utilizam a rua como moradia, sobrevivem de diversas maneiras, como realizando práticas de mendicância, com auxílio de munícipes, em trabalho informal, coletores de materiais recicláveis com e sem carroça, fazendo uso dos equipamentos de acolhida ou não. Nesta situação há homens e mulheres com faixa etária de dezoito a sessenta anos ou mais de idade.

Adultos que estão na rua, em práticas de mendicância ou exercendo consumo abusivo de crack, que retornam para suas casas

Estes residem em ocupações de imóveis na região e regiões vizinhas ou em bairros periféricos da cidade.

H. 700

2014 - 0.315.276 3

Família em situação de rua (sem criança)

Trata-se de casais hetero e homo afetivos em situação de rua, sejam estes, casados antes de estar nesta situação, aqueles que se conhecem nas ruas ou ainda aqueles cujos parentes não aceitam conviver com um dos conjugues e casais cuja mulher é gestante. Trabalhamos estes perfis que faz da rua seu espaço de moradia podendo desenvolver atividades como esmolar e fazer pequenos bicos para arrecadação de dinheiro, por toda a nossa área de atuação;

Adultos que possuem cães, e geralmente recusam encaminhamento para diversos equipamentos por estabelecer elo de afetividade, condicionando o seu acolhimento à permanência do mesmo consigo;

Crianças e Adolescentes



Milene Alves Rezende
R.F. 483.501 5
SP - P

No caso de situação de trabalho infantil

Tratam-se crianças e adolescentes que vêm às ruas, acompanhados por adultos ou não, realizar práticas de malabares, mendicância, venda de produtos nos semáforos em busca de dinheiros e/ou doações. Dentro deste aspecto, há crianças em situação de rua, acompanhadas de seus pais, vindas de bairros periféricos do extremo leste e sul da cidade, observamos crianças e adolescentes que eventualmente estão próximo ao semáforo brincando e as vezes pedindo dinheiro, dizem frequentar escolas e as vezes também alguns espaços de lazer e convivência. De modo geral, o SEAS enfrenta dificuldades em acessar essas crianças, até mesmo quantificá-las, pois os adultos circulam com elas em pontos específicos do bairro em dados períodos e horários e recusam a abordagem. Ainda assim tivemos êxito em estabelecer vínculo de confiança com alguns adolescentes, os quais em contato e parceria com os pais conseguimos encaminhar para inserção em curso profissionalizante.

No caso de situação e permanência nas ruas

À especificidade desta demanda, conforme as crianças e adolescentes que possuem seus direitos violados, como exclusão da rede pública de ensino; não possuir acompanhamento médico periódico; estar desabrigadas, expostas a situações de alta vulnerabilidade social, psicológica e física, como toda ordem de violência, por exemplo; estando ou não na companhia de adultos que

façam das ruas sua forma de moradia. Este perfil de criança e adolescente, não tem sido encontrado nesta região.

Em situação de exploração sexual e/ou tráfico de pessoas

fl. 40
2014-0.315.276 3

Referem-se aquelas que possam estar sendo aliciadas ou não para a prática de prostituição, caracterizando crime de exploração infantil e pedofilia. Em nosso território nunca foi percebido durante nossos monitoramentos, tais práticas dentro do horário de atendimento deste serviço (08h00 às 22h00) Mesmo assim o serviço segue monitorando com frequência todos os locais suspeitos e participando das campanhas de prevenção e combate à exploração e infantil.

Famílias em situação de rua (com criança)

Eventualmente encontramos esta demanda próximo à Praça do Monumento e Rua Silva Bueno próximos à loja da chocolândia, principalmente em períodos de feriados e férias de fim de ano, aonde famílias vêm às ruas com seus filhos em busca de doações. Essas são orientadas e a elas são oferecidos os serviços da rede.

Milene Alves Rezende
PE 501 5
SR - P

6.8.3. Pontos de concentração

Os endereços descritos são diagnosticados como pontos de concentração porque reúnem grupos de pessoas que se mantêm no mesmo local diariamente.

Abaixo descreveremos os pontos onde se concentram grupos de moradores em situação de rua, locais de transição destes e suas principais características:

Complexo Mackenzie:



Figura 2 - Complexo Mackenzie

Av. Juntas Provisórias X Rua Lima e Silva:

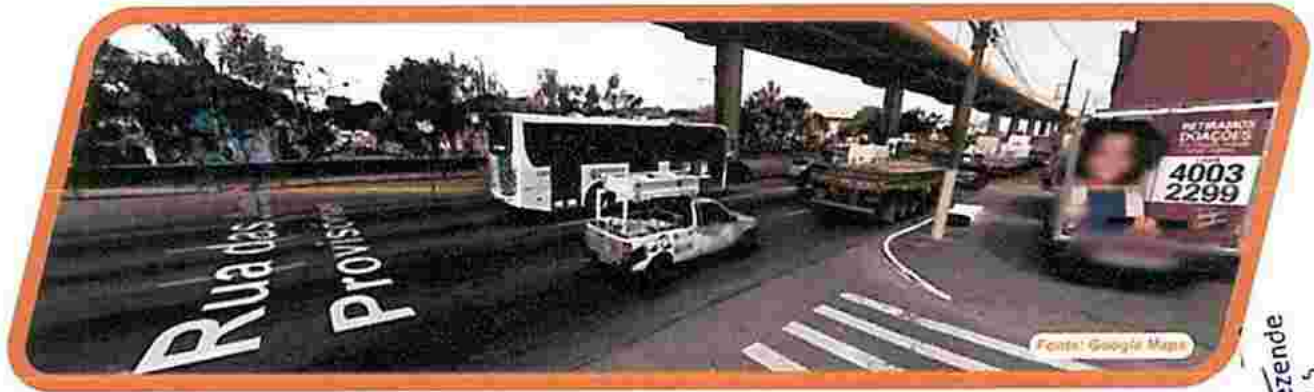


Figura 3 - Av. Juntas Provisórias X Rua Lima e Silva

Avenida do Estado



Figura 4 - Avenida do Estado

Rua Tereza Cristina



Figura 5 - Rua Tereza Cristina

Milene Alves Rezende
P.F. 093-5015

Avenida do Cursino, nº 3.600



Figura 6 - Avenida do Cursino

- Rua Xavier de Almeida: Grupo de alcoolistas

Milene Alves Rezende
P.F. 793.501 5
SR - P



Figura 7 - Rua Xavier de Almeida

- Av. do Estado X Rua Municipalidades:



Figura 8 - Av. do Estado X Rua Municipalidades

Também se observam casos nos seguintes locais:

- Rua Silva Bueno



Figura 9 - Rua Silva Bueno

- Rua Bom Pastor



Figura 10 - Rua Bom Pastor

- Av. Nazaré



Figura 11 - Av. Nazaré

- Praça do Monumento/Rua Tabor



Figura 12 - Praça do Monumento/Rua Tabor

Milene Alves Rezen
R.E. 052.501 5
SR -1P

- Destaque para a Av. Tancredo Neves – Centro de Acolhida Bem Estar



Figura 13 - Av. Tancredo Neves – Centro de Acolhida Bem Estar

Milena Alves Rezende
R.F.: 033-507.5
SF.: P.

- Rua Tito Prates da Fonseca



Figura 14 - Rua Tito Prates da Fonseca

- Praça Nami Jafet/ Ruas Cipriano Barata



Figura 15 - Praça Nami Jafet/ Ruas Cipriano Barata

- Brigadeiro Jordão e Agostinho Gomes



Figura 16 - Brigadeiro Jordão e Agostinho Gomes

- Praça Gaúcha/ Via Anchieta



Figura 17 - Praça Gaúcha/ Via Anchieta

Milene Alves Rezend
R.G. 93.501 5
SR - P

- Rua Gonçalves Ledo



Figura 18 - Rua Gonçalves Ledo

- Rua Greenfeld



Figura 19 - Rua Greenfeld

- Rua Ricardo Jaffet



Figura 20 - Rua Ricardo Jaffet

fl. 707

- Avenida Presidente Wilson



Figura 21 - Avenida Presidente Wilson

Milene Alves Rezende
W3: 107.501.5
S1-10

- Rua Beta



Figura 22 - Rua Beta

- Rua Gentil de Moura



Figura 23 - Rua Gentil de Moura

- Praça Washington G. de Campos



Figura 24 - Praça Washington G. de Campos

- Rua Cisplatina



Figura 25 - Rua Cisplatina

Milene Alves Rezende
R.S. nº 92.501/5
SR - P

- Rua Auriverde



Figura 26 - Rua Auriverde

- Rua Comandante Taylor



Figura 27 - Rua Comandante Taylor

- Rua Vergueiro



Figura 28 - Rua Vergueiro

Milene Alves Rezend
R. 493.501 5
Sf - P

- Rua Verdi



Figura 29 - Rua Verdi

- Rua Ettore Lantieri

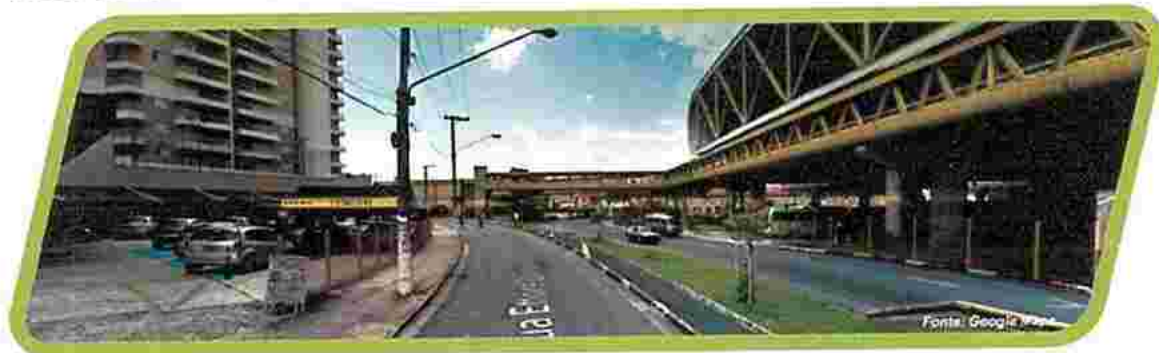


Figura 30 - Rua Ettore Lantieri

- Rua Gentil de Moura



Figura 31 - Rua Gentil de Moura

- Rua Agostinho Gomes



Figura 32 - Rua Agostinho Gomes

Al. 700
Milene Alves Rezend
R.F. 493.501.5
Sr. P

- Rua Dom Macário



Figura 33 - Rua Dom Macário

- Rua Barão do Rio da Prata



Figura 34 - Rua Barão do Rio da Prata

- Rua Taquarichim



Figura 35 - Rua Taquarichim

- Rua Izonzo



Figura 36 - Rua Izonzo

Milene Alves Rezenc
R. 49.501 5
SP - P

- Rua Marechal Pimentel



Figura 37 - Rua Marechal Pimentel

- Rua Labatut



Figura 38 - Rua Labatut

- Rua dos Sorocabanos



Figura 39 - Rua dos Sorocabanos

H. 712

- Rua Riga



Figura 40 - Rua Riga

Wlilene Alves Rezende
R. C. 501,5
S. P.

- Rua Costa Aguiar



Figura 41 - Rua Costa Aguiar

- Rua Visconde de Pirajá



Figura 42 - Rua Visconde de Pirajá

- Rua Simão Lopes



Figura 43 - Rua Simão Lopes

- Rua Xavier Curado

2014 - 0.315.2763

313



Milene Alves Rezende
R.F. 93.5015
SF-P

Figura 44 - Rua Xavier Curado

- Av. Presidente Wilson



Figura 45 - Av. Presidente Wilson

- Rua Antônio Bezerra



Figura 46 - Rua Antônio Bezerra

- Rua Dr. Plínio do Amaral



Figura 47 - Rua Dr. Plínio do Amaral

- Rua Diogo Freire



Figura 48 - Rua Diogo Freire

Milene Alves Reze
R.F. 93.501 5
SR-P

- Rua Barão Resende



Figura 49 - Rua Barão Resende

- Rua Saioá – Metrô Imigrantes



Figura 50 - Rua Saioá – Metrô Imigrantes

- Rua Lino Coutinho



Figura 51 - Rua Lino Coutinho

S.L.H.

- Rua Sebastião Massoni



Figura 52 - Rua Sebastião Massoni

Milene Alves Rezende
R.F. 193.501.5
SF - P

- Avenida Padre Arlindo Vieira



Figura 53 - Avenida Padre Arlindo Vieira

- Rua Vieira de Almeida



Figura 54 - Rua Vieira de Almeida

- Rua Visconde de Pirajá



Figura 55 - Rua Visconde de Pirajá

Al: 716

- Rua Sussuarana



Figura 56 - Rua Sussuarana

Milene Alves Rezende
R.G. 93.501 5
31-12

- Rua Dr. Jose Maria de Azevedo



Figura 57 - Rua Dr. Jose Maria de Azevedo

- Rua Dom Macário



Figura 58 - Rua Dom Macário

- Av. Bosque da Saúde



Figura 59 - Av. Bosque da Saúde

- Rua Cônego Xavier



A. 717

Milene Alves Rezende
R.C. 93.501.5
ST-P

Figura 60 - Rua Cônego Xavier

- Rua Alencar Araripes



Figura 61 - Rua Alencar Araripes

- Rua Bento Vieira



Figura 62 - Rua Bento Vieira

- Av. Ricardo Jaffet x Monumento



Figura 63 - Av. Ricardo Jaffet x Monumento

- Av. Dom Pedro x Av. do Estado



11.718

Milene Alves Rezenc
P.F. 93.501 5
SP - P

Figura 64 - Av. Dom Pedro x Av. do Estado

- Praça Pinheiro da Cunha



Figura 65 - Praça Pinheiro da Cunha

- Rua Dona Inácia Uchoa

Salientamos que os locais apontados nem sempre se configuram em pontos de concentração, alguns acabam sendo locais de passagem.

Os serviços aos quais serão desenvolvidas articulações e políticas públicas setoriais são:

IPIRANGA

CRAS / CREAS

Centro de Referência da Assistência Social Ipiranga

Centro de Referência Especializado da Assistência Social Ipiranga

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CCAS

Milene Alves Rezende
R.F. 93.501.5
- SR - P.
719

- **CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

CCA Aziz Nacib Ab'Saber

Rua Calógero Calia, 570 – V. Sto Estefano

CCA Izaura Maria da Conceição

Rua Dom Macário, 246 – Saúde

CCA Educandário Sagrada Família

Rua Barão de Loreto, 182 – Ipiranga

CCA Estação Adolescer

Rua Lord Cockrane, 505 - Ipiranga

CCA Casa da Criança Santa Ângela

Rua Michele Príncipe, 300 – Heliópolis

CCA Cidade do Sol Imperador (cap. 120)

Rua Comandante Taylor, 1347 – Heliópolis

CCA Brincar de Viver

Rua Marquês de Maricá, 705 - Sacomã

CCA Futuro Esperança

Rua Abranches de Moura, 121 - Vila das Mercês

CCA Georgina do Carmo Moreira

Rua Dr. Pinto Nazário, 470 - Jardim Maristela

CCA Heliópolis

Rua Cel. Silva Castro, 58 – Heliópolis

CCA Jardim Climax

Rua José Pereira Barreto, 79 - Jardim Climax

CCA Lagoa

Rua R. Flor do Pinhal, 2 - Heliópolis

CCA Mina

Rua da Mina, 36 - Heliópolis

CCA Núcleo 120

Rua Cristo Redentor, 452 - Heliópolis

CCA Pam

Rua Jovens do Sol, 128 - Heliópolis

CCA Parceiros da Criança

Rua Primavera Brasileira, 18 – Heliópolis

CCA Plácido de Souza Filho

Rua Canção do Exílio, 207 - Jardim São Savério

CCA Segunda Milha

Rua Padre Bernardo Bergen, 212 – Jardim Botucatu

CCA Santa Cristina

Rua Antonio José Vaz, 293 - Parque Bristol



CCA Santa Edwiges

Rua Marquês de Marica, 288 - Sacomã

CCA Santo Agnelo

Rua Giovanni Bracelli, 35 - Jd. Sta Emilia

2014 - 0.315.276-3



Milene Alves Rezende
R.F. 493.501.5
SP - IP

• **NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**

NCI Abelhinha Feliz

Rua Almirante João de Faria Lima, 161 Jardim Clímax

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO P/ ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP

Centro de Formação Profissional Professor José Gomes

Av. Ricardo Jafet, 3025 - Vila Gumerindo

CEDESP CAAP ASA – Assistência Social ao Adolescente (cap. 200)

Rua Prof. Vilalva Júnior, 339 - Moinho Velho

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO

SASF Chico Mendes

Rua Canção do Exílio, 210 – Jardim São Savério

NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Instituto Humanização e Desenvolvimento Integral IHDI

CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA II POR 24 HORAS

CA Estação Bem Estar

Av. Presidente Tancredo Neves, 270

CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVENCIA DA MULHER

CDCM Ipiranga

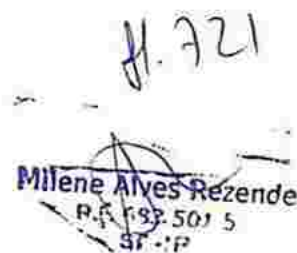
Rua do Fico, 234 – Ipiranga

2014-0.315.276-3

CENTRO DIA PARA IDOSO

Centro Dia para Idoso Nelson Mandela

Rua Almirante Mariath, 38 – Cid.Nova Heliópolis

H. 721

Milene Alves Rezende
R. P. 501 5
SP - P

SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

MSE-MA Sacomã

Rua Aruanas, 56 – Vila Independência

MSE-MA Parque Bristol

Rua Julio Felipe Guedes, 67 – V. Mercês

NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO-SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO – NPJ

NPJ Sacomã

Rua Taquarichim, 280 – V. Vera

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SAICA Lar Vó Miriam

SAICA Ipiranga - ABECAL

SAICA Minha Casa II

SAICA Espaço Acolher

SERV.ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CRIANÇAS, ADOLESC. E ADULTOS

SEAS IPIRANGA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SPVV

SPSCAVV Curumins do Brasil

Rua Xavier Curado, 410 – Ipiranga

OUTROS

Conselho Tutelar do Ipiranga

Rua Filipe Cardoso, 50 – Jd da Saúde

Conselho Tutelar do Sacomã

R. Maria Oliani Gerassi, 258 – V. Moinho Velho

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS
Gerente de Serviços I	40 hs	Nível Superior	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial.
02 Auxiliares Administrativo	40 hs	Nível médio com conhecimento de informática	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob orientação do Gerente.
2 Técnicos 30/40hs*	30/40* hs	Nível superior compatível com a natureza do serviço	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
08 Orientadores Socioeducativo	40 hs	Nível médio	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
01 Agente Operacional	40 hs	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;

Tabela 10 - Quadro de Recursos Humanos - Formação

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

a) Distribuição dos Profissionais por Horário: Orientadores Sócioeducativos

Modalidades (I e II)	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	SAB	DOM
Período Manhã	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh
Período Vespertino	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh
Período Noturno	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh	08h00min ou 06h00minh
Quantidade de OSEs por Período	Primeiro período das: 08h00min às 14h00minh Segundo período das 12h00min às 18h00minh Terceiro período das 16h00min às 22h00minh em caso de 06 horas diárias com + 4 horas de capacitação em dia determinado pela gerência/supervisão técnica perfazendo as 40 horas/SEMANAIS Garantindo plena cobertura do serviço nas 14 horas de funcionamento do mesmo Total de 08 educadores						As folgas serão realizadas de acordo com escala montada pelo serviço
Observações	A carga horária dos educadores é de 40 horas semanais , podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo. Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado à reuniões e capacitações com a equipe incluindo as horas técnicas previstas. Não restringimos os educadores à equipe de criança e adolescentes e equipe de adultos para que todos os educadores atendam e tenham um contato dialógico com ambas as demandas						

Tabela 11 - Distribuição - Horário - Orientadores Sócioeducativos

H. 723
2014-0.315.276-3

Milene Alves Rezende
R.F. 692.507.5
SF-1P

b) Distribuição dos Profissionais por Horário: Gerente, técnicos e Agente de Apoio (operacional).

11.724 -
Milene Alves Rezer
R.F. 501 5

MODALIDADE (I e II)	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Observação	SAB	DOM
Gerente de serviço	08h00	08h00	08h00	08h00	08h00	De seg. a sex ou em regime de plantão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o horário de entrada e saída, com intervalo de 01h 40h/ semanais	08h00	08h00
Técnico Assistente Social *	06h00	06h00	06h00	06h00	06h00	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e necessidade do serviço 30h /semanais	Folga	Folga
Técnico Psicólogo*	08h00 min ou 06h00 min	08h00 min ou 06h00 min	08h00 min ou 06h00 min	08h00 min ou 06h00 min	08h00 min ou 06h00 min	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga	Folga
Auxiliares administrativos	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga	Folga
	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	40h/ semanais Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga	Folga
Auxiliar operacional	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	08h00 min ou 06h00 minh	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga	Folga
Observação	A carga horária dos profissionais psicólogo, auxiliar administrativo e agente de apoio operacional é de 40 horas semanais , podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo. Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado às reuniões e capacitações com a equipe. Incluímos nas capacitações todos os profissionais do serviço, com vistas ao processo dialógico.							

Tabela 12 - Distribuição - Horário - Gerente, técnicos e Agente de Apoio

**o horário dos técnicos pode ser invertido, ou seja, assistente social no período da tarde e psicólogo no período da manhã, ficando a critério do serviço.*

Atribuições na Gestão do Serviço:

Gerente de Serviços: deverá acompanhar todas as fichas diariamente e realizar a vigilância nas ruas juntamente com suas Equipes Técnicas na perspectiva de desenvolver estratégias e metas que favoreçam a saída das pessoas em situação de rua e reinserção comunitária. Deverá também estabelecer contato com as redes formais e informais para possibilitar mais proximidade com o serviço. Auxiliará na orientação das equipes quanto a abordagem e atuação e também no que se refere às capacitações de toda equipe. Responsável pela gestão do trabalho administrativo e operacional.

Técnicos: serão responsáveis diretamente pela equipe, deverá se fazer presente nas ruas e manter contato contínuo com os educadores, fornecendo a eles apoio e orientação. Deve nortear os casos e orientar quanto a formulação de relatórios e acompanhamento dos casos.

Orientadores socioeducativos: cabe manter o monitoramento e a vigilância constante, apropriação do território para obtenção do perfil do público alvo, bem como, locais de permanência e dinâmica da realidade local proporcionando identificação destas pessoas por meio das abordagens que gerará encaminhamentos. Deverão preencher fichas de abordagem de todos os atendimentos e elaborar relatórios a cerca dos casos acompanhados e construir em conjunto com o técnico e com o assistido os planos de ação.

Auxiliares Administrativos: deverão manter fichas arquivadas e lançar dados diariamente no SISRUA/SISATENDIMENTO, bem como a contagem do público diariamente abordado, encaminhado, acompanhado e inserido, auxiliando no preenchimento da estatística mensal. Deve ainda, organizar a documentação de funcionários e dar conta das questões burocráticas do local de trabalho.

Agente operacional: deverá manter ambientes limpos e em perfeitas condições de acessibilidade.

Todos os funcionários deverão ainda atender as normas estabelecidas pela portaria 46/2010/SMADS e 47/2010/SMADS.



Milene Alves Rezende
P.E. 93.501/5
SP - SP

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

Na perspectiva de aprimoramento técnico e construção do conhecimento, o Instituto vem implementando iniciativas que compõem um projeto interno de capacitação permanente dos seus trabalhadores sociais. As iniciativas são realizadas por meio das seguintes atividades:

- **Encontros Bimestrais** de técnicos e gerentes por serviço e por segmento atendido para oficinas de troca de experiências e construção de conhecimento com foco na metodologia aplicada e na perspectiva de trabalho em rede;
- **Paradas Técnicas do Serviço** como ação interna que busca adequar o trabalho desenvolvido ao Plano de Trabalho previsto e viabilizar avanços na ação local;
- **Eventos e iniciativas de formação e capacitação** como estratégia de qualificar o atendimento que se propõe a realizar. Os eventos devem contar com discussões de assuntos transversais aos segmentos trabalhos e reunir todos os serviços e projetos sociais do Instituto;
- **Encontros Semestrais** de gerentes com objetivo de fortalecer as ações institucionais do serviço e dispor de orientações quanto a corresponsabilidade do Instituto na execução das Políticas Públicas por meio dos convênios;

O Instituto oferece viabiliza ações com parceiros regionais para ações ampliadas de capacitação como universidades e espaços públicos. Para tanto, o Instituto dispõe do seu Núcleo Técnico de Planejamento para construção conjunta de um Projeto de Capacitação do Serviço de forma participativa com a gerência e a supervisão técnica, dessa forma, a utilização das horas técnicas se dará de acordo com a necessidade de cada equipe, de forma a atender as temáticas propostas pelo coletivo reafirmando o processo participativo.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

Milene Alves Rezende
P.C. 192.501.5
SR - P

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 69.260,63	R\$ 831.127,56	R\$ 4.155.637,80

Figura 66 - Descrição de receitas

Observações: Com isenção de Cota Patronal - 32,67%

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

- 7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS		SAS IPIRANGA
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
NOME FANTASIA	SEAS IPIRANGA	
EDITAL	195/SMADS/2014	
Nº PROCESSO	2014.0.315.276-0	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	142/SMADS/2015	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		R\$ 69.260,63
Valor de contrapartida em bens		R\$ 564,77
Valor em contrapartida em serviços		R\$ -
Valor em contrapartida em recursos financeiros		R\$ -
TOTAL		R\$ 69.825,40
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 29.291,83
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 9.226,34
	III - IMÓVEIS	R\$ 800,00
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 29.005,46
	TOTAL	R\$ 68.323,63
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 937,00
	TOTAL	R\$ 937,00
CUSTOS DIRETOS		R\$ 68.323,63
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 937,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 69.260,63
São Paulo, ____ de ____ de ____.		
_____ Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal		

 Milene Alves Rezende
R.F. 2.937.501-5

Tabela 13 - Demonstrativo de Custeio do Serviço

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO I	DIA	40 HORAS	R\$ 4.879,85	R\$ 4.879,85
TÉCNICO	DIA	30 HORAS	R\$ 2.850,05	R\$ 2.850,05
TÉCNICO	DIA	40 HORAS	R\$ 2.850,05	R\$ 2.850,05
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.663,80	R\$ 1.663,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.587,44	R\$ 1.587,44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 HORAS	R\$ 1.587,44	R\$ 1.587,44
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40 HORAS	R\$ 1.175,78	R\$ 1.175,78
HORAS TÉCNICAS	DIA	10 HORAS	R\$ 1.050,82	R\$ 1.050,82
			TOTAL	R\$ 29.291,83

Tabela 14 - Descrição dos itens de Despesas

Milene Alves Rezende
R. P. 332.501 5
SP - P

H. 729

2014 - 0.315.276-3

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)		
Encargo	Aliquota	Valor
COM ISENÇÃO DE COTA PATRONAL	11,10%	R\$ 3.134,75
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$ 6.091,59
TOTAL		R\$ 9.226,34
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)		
Item	Valor Total	
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 800,00	
ALUGUEL	R\$ -	
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	R\$ -	
TOTAL		R\$ 800,00

CATEGORIA IV - DEMAIS DEPENDAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)	
Item	Valor Total
DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 27.585,60
OUTRAS DESPESAS	R\$ 1.419,86
TOTAL	
R\$ 29.005,46	
PARA O ELEMENTO DE DEPENDA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)	
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 937,00
TOTAL	
R\$ 937,00	

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.



Milene Alves Rezende
R.F. 93.501.5
SRP

7.3. Quadro resumo de aplicação dos recursos financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 69.260,63	Custos Diretos	R\$ 68.323,63
Contrapartidas em bens	R\$ 6.777,25	Custos Indiretos	R\$ 937,00
Contrapartidas em serviços	R\$ 0,00	VALOR TOTAL	R\$ 69.260,63
Contrapartidas em recursos financeiros	R\$ 0,00		

Tabela 15 - Aplicação dos recursos financeiros

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o plano de trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

Tabela 16 - Descrição de rateios de despesas

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o plano de trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ _____

7.5.2. Descrição das despesas:

Milene Alves Rezende
R.F. 693.501.5
SP-SP

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
TOTAL		

Tabela 17 - Descrição de aplicação da verba de implantação

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. em espécie no valor máximo mensal de R\$ 235,69 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)

7.6.2. em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8. CONTRAPARTIDAS

2014-0.315.276 3

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som) – Processador 330 (1M Cache, 1.60GHZ) Intel Atom, 2GB, Windows 7 – Monitor Samsung 14"	Unidade	03	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00
Mesa de Escritório Regular	Unidade	03	R\$ 179,46	R\$ 538,38
Cadeira tipo secretária fixa com assento	Unidade	03	R\$ 36,57	R\$ 109,71
Mesas Plásticas Goiânia	Unidade	03	R\$ 19,00	R\$ 57,00
Cadeiras Plásticas Goiania	Unidade	12	R\$ 12,95	R\$ 155,40
Fogão Esmaltec 04 bocas	Unidade	01	R\$ 475,93	R\$ 475,93
Geladeira Eletrolux	Unidade	01	R\$ 489,00	R\$ 489,00
Micro ondas LG	Unidade	01	R\$ 180,45	R\$ 180,45
Botijão de gás 13 quilos	Unidade	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Aparelho Celular Samsung SM G110B	Unidade	01	R\$ 249,00	R\$ 249,00
Aparelho Celular Alcatel one touch	Unidade	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00
Aparelho de celular Nokia 1616	Unidade	03	R\$ 199,00	R\$ 597,00
Aparelhos de telefone Intelbras sem fio	Unidade	02	R\$ 69,50	R\$ 139,00
Aparelhos de telefone Intelbras com fio de mesa	Unidade	01	R\$ 69,50	R\$ 69,50
Ponto DIMEP- Mudança de turno	Unidade	01	R\$ 520,88	R\$ 520,88
TOTAL				R\$ 6.777,25

Tabela 18 - Contrapartidas em bens

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

Tabela 19 - Contrapartidas em serviços

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Não se aplica.

2014 - 0.315.276-3

9. QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTID AS EM BENS	CONTRAPARTID AS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTID AS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única					
1ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12ª		R\$ 69.260,63	R\$ 564,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 831.127,56	R\$ 6.777,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tabela 20 - Quadro de Desembolso

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Informamos para os devidos fins que o presente item se encontra em plena consonância com o preceituado pela Portaria 55/SMADS/2017 em seu parágrafo 4º que dispõe do Plano de Trabalho em todas as suas seis dimensões, bem como os itens apontados pela portaria 64/SMADS/2017.

Milene Alves Rezende
R. 99, 501, 5
S. Lúcia

fl. 733

2014-0.315.276-3

Data: 18,12,2017



Antônio Araújo dos Santos
Presidente - Instituto Social Santa Lúcia

DEMOSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	SAS IPIRANGA
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
NOME FANTASIA	SEAS IPIRANGA
EDITAL	195/SMADS/2014
Nº PROCESSO	2014.0.315.276-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	142/SMADS/2015

RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	69.260,63
Valor de contrapartida em bens	R\$	564,77
Valor em contrapartida em serviços	R\$	-
Valor em contrapartida em recursos financeiros	R\$	-
TOTAL	R\$	69.825,40

DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR	
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$	29.291,83
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$	9.226,34
	III - IMÓVEIS	R\$	800,00
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$	29.005,46
	TOTAL	R\$	68.323,63

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR	
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$	937,00
	TOTAL	R\$	937,00

CUSTOS DIRETOS	R\$	68.323,63
CUSTOS INDIRETOS	R\$	937,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$	69.260,63

São Paulo, 18 de Dezembro de 2017.

Antonio Araujo dos Santos

Antonio Araujo dos Santos
Presidente
RG: 23.639.562-2

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)	
Item	Valor Total
DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 27.585,60
OUTRAS DESPESAS	R\$ 1.419,86
TOTAL	R\$ 29.005,46
PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)	
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 937,00
TOTAL	R\$ 937,00

735 736
Milene Alves Rezende
P.F. nº 5015
S.A.L.